

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 .....

### EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL .....

### PORTARIA

PORTARIA SEMASA Nº 03/2023 – “ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA SEMASA Nº 01/2021 E INDICA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” ....



**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 005/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, tipo Menor Preço por Item, Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte para atender as demandas do fundo municipal de saúde. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 07 de fevereiro de 2023 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda através do E-mail: [licitacao.pmmc02@gmail.com](mailto:licitacao.pmmc02@gmail.com).

Miguel Calmon, 26 janeiro de 2023.

Wesley Marley Almeida Pereira  
Pregoeiro Oficial



## PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA UELITE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

### TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 296/2022  
Contrato nº 139/2022  
Pregão Eletrônico nº 033/2022

**TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OTONILTON DE FREITAS SILVA 17157217805.**

**DISTRANTES:** O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela secretária, Sra. TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 001.315.905-45 e RG nº 068.832.192-5 SSP-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa OTONILTON DE FREITAS SILVA 17157217805, inscrita no CNPJ sob o nº 31.145.453/0001-30, situada na Fazenda Povoado do Inchu, nº 135, Miguel Calmon/BA, neste ato representado pelo Sr. OTONILTON DE FREITAS SILVA, CPF nº 171.572.178-05, de conformidade com a Pregão Eletrônico nº 033/2022, julgada dia 01 de Abril de 2022, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato nº 139/2022, objetiva contratação de serviço de transporte de pacientes em urgência/emergência das localidades de Lagedo do Braga, Lagoa dos Veados, Inchu, Gobiraba, Peixe, Jacu, e áreas adjacentes para sede do município, veículo com capacidade para 05 pessoas, conforme ITEM 08, Pregão Eletrônico 033/2022.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura (14/04/2022), com término previsto para 13 de Abril de 2023.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 139/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Miguel Calmon/BA, 25 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo / **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**OTONILTON DE FREITAS SILVA 17157217805**  
CNPJ nº 31.145.453/0001-30  
CRENCIADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia



**PORTARIA SEMASA Nº 03/2023 – “ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA SEMASA Nº 01/2021 E INDICA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-06

**PORTARIA SEMASA Nº 03/2023**

*“Altera o Art. 2º da Portaria SEMASA nº 01/2021 e indica novos membros para a Comissão de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências.”*

A Secretária Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar novos membros para compor a comissão de Farmácia e Terapêutica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Portaria SEMASA nº 01/2021 de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira conforme ordem abaixo, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos:*

- I – Uelha dos Santos Miranda (Farmacêutica);*
- II – Milena Araújo da Silva Sá (Médica);*
- III – Caique Neres Guimarães Silva (Médico);*
- IV – Helem Porto Miranda (Farmacêutica);*
- V – Carlos Eduardo Moreira Soares (Enfermeiro). (NR) ”*

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Bahia, em 26 de janeiro de 2023.

**Tarcília Soares Ferreira Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Calmon

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
www.miguelcalmon.ba.gov.br